DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2003

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MATEENSE.

EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO MATEENSE** ao Senhor **DEODATO VITAL DOS ANJOS.**

Art. 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 17:00 horas do dia 20 (vinte) de Setembro de 2003 (dois mil e três), no Cerimonial Rampinelli, localizado a Av. José Tozzi, s/n, Bairro Boa Vista, nesta cidade de São Mateus-ES.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de setembro (09) do ano de 2003 (dois mil e três).

EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO
Presidente

Registrado e publicado nesta Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na data supra.

ALCIDES MAYORGA JÚNIOR
Secretário Administrativo

Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo
Av. Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12
Bairro Santo Antônio
29930-000 - São Mateus - ES
Tel./ Fax (27) 3767-9080 - e-mail: cmsmes@escelsa.com.br